



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.560/86 "

- CRIA CRECHES MUNICIPAIS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar três Creches Municipais, localizadas na Sede, Braço do Rio e Vila Operária, neste Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 1986.

*Oribes Storch*

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Conceição Daher*

MARIA CONCEIÇÃO DAHER

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), 03 de abril de 1986.

*Maria Auxiliadora Graça Rafael*

MARIA AUXILIADORA GRAÇA RAFAEL

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE